



00200.162873/2015-71

MUNICÍPIO DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

Iguaçu, 09 de novembro de 2015

OFÍCIO Nº 302/15-GAB-madm

Junte-se ao processo do
PLS

368, de 2013.

Em 11/02/16

Excelentíssimo Senhor Presidente

Senado Federal
A Comissão de Constituição,
Justiça e Cidadania.

O Município de Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, tem a satisfação em dirigir-se à presença de Vossa Excelência, para solicitar apoio na aprovação do PLS nº 368/2013, de iniciativa do Senador Aloysio Nunes Ferreira, que dispõe sobre a demarcação e a legitimação de posse para fins de regularização rural de interesse social de área contínua de até 4 (quatro) módulos fiscais em regime de posse consolidada.

Tal instituto define-se como o conjunto de medidas jurídicas, ambientais e sociais adotadas com vistas a assegurar o cumprimento da função social da propriedade rural, a titulação dos seus ocupantes, a segurança jurídica, o desenvolvimento sustentável e a justiça social.

A matéria está sendo analisada pela CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e fiscalização e Controle, com manifestação do Relator pela aprovação do projeto.

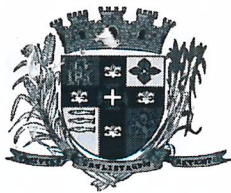
Respeitosamente,

Lumi Ishida Cabral Muniz
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
SENADOR RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
Anexo I, 15º andar, Brasília/DF

Recebido em 23/02/2016
Hora: 16:30 Roberta
Roberta Rcmnini - Matr. 268395
CCJ-SF

Comissão de Constituição, Justiça
e Cidadania.
PLS Nº 368 DE 2013
fl(s).



MUNICÍPIO DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

Iguape, 09 de novembro de 2015

OFÍCIO Nº 302/15-GAB-madm

Excelentíssimo Senhor Presidente

O Município de Iguape, no uso de suas atribuições legais, tem a satisfação em dirigir-se à presença de Vossa Excelência, para solicitar apoio na aprovação do PLS nº 368/2013, de iniciativa do Senador Aloysio Nunes Ferreira, que dispõe sobre a demarcação e a legitimação de posse para fins de regularização rural de interesse social de área contínua de até 4 (quatro) módulos fiscais em regime de posse consolidada.

Tal instituto define-se como o conjunto de medidas jurídicas, ambientais e sociais adotadas com vistas a assegurar o cumprimento da função social da propriedade rural, a titulação dos seus ocupantes, a segurança jurídica, o desenvolvimento sustentável e a justiça social.

A matéria está sendo analisada pela CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e fiscalização e Controle, com manifestação do Relator pela aprovação do projeto.

Respeitosamente,


Lumi Ishida Cabral Muniz
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
SENADOR RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
Anexo I, 15º andar, Brasília/DF

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 15 de fevereiro de 2016.

Senhora Lumi Ishida Cabral Muniz, Prefeita do Município
de Iguape – SP,

Em atenção ao Ofício Nº 302/15-GAB, de Vossa
Excelência, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência
do Senado, informo que a referida manifestação foi encaminhada à
Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal
para ser juntada ao processado do PLS nº 368, de 2013, que "*Dispõe
sobre a demarcação e a legitimação de posse para fins de
regularização fundiária rural de interesse social*", que se encontra
atualmente naquele órgão.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa